

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

PORTARIA N.º 330 DE 13 DE AGOSTO DE 2012

(D.O.U. de 14/08/2012 - Seção 2 - pág. 47)

*Substitui representantes na composição da Comissão Tripartite
Paritária Permanente - CTPP.*

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inciso II, do Anexo I do Decreto n.º 5.063, de 03 de maio de 2004 e em face do disposto no § 4º do art. 2º da Portaria SSST n.º 02, de 10 de abril de 1996, resolve:

Art. 1º A alínea “d” do inciso II do art. 1º da Portaria SIT n.º 282, de 17 de novembro de 2011 (DOU de 18/11/11 - Seção 2, pág. 53) passa a vigorar com a seguinte alteração:

“d) Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA

- Cristiano Barreto Zaranza (Titular)

- Elimara Aparecida Assad Sallum (Suplente)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE